



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº. 13/75

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRU ***

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APROVOU, E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NO A SEGUINTE LEI :

Artº.1º - Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinado à cobertura das despesas originárias da construção de uma sala de emergência com 48,00m² aproximadamente, anexa ao Grupo Escolar de Iporã (Salas do Plano de Emergência), na sede do Município;

Artº.2º - Os recursos para compensação do encargo gerado por força do disposto no artigo primeiro desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária adiante classificada:

09.1.400	XIV-Administração Geral do Município	
3.200.09	Transferências correntes	
3.260.09	Fundo de reserva orçamentária	
	Fundo de Reserva	<u>Cr\$.4.500,00=</u>

Artº.3º - O presente crédito adicional especial será aberto através de Decreto Executivo, que cuidará da classificação contábil da despesa, atendendo dispositivos da Lei Federal nº.4320/64;

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos trinta dias do mes de Junho de um mil, novecentos e setenta e cinco.=


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 30/Junho/1975

EVARISTO MARTINS DIANEZ
diretor administrativo